ATA Nº 1 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos 10 dias do mês de novembro de 2025, pelas nove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Avenidas Novas na respetiva sede, sita na Avenida de Berna n.º 1, em Lisboa, na 1.ª reunião do mandato autárquico 2025-2029, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----------

Ponto 1. Informações; ----------

Ponto 2. Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Seu Presidente - Proposta nº 1.0/PRES/2025; ----------

Ponto 3. Delegação de Competências em matéria de Despesa e Contratação Pública - Proposta nº 2.0/PRES/2025;

Ponto 4. Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício a tempo inteiro do Presidente de Junta – Proposta nº 3.0/PRES/2025; ----------

Ponto 5. Autorização de movimentação das contas bancárias - Proposta nº 4.0/PRES/2025. ----------

---

Estiveram presentes: ----------

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva. ----------

Os Senhores Vogais: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, Marina Barros Rodrigues, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. ----------

---

Depois de cumprimentar os presentes, e estando verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos. ----------

---

Ponto 1. Informações. ----------

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, iria proferir um despacho a designar como Secretário da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, o Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, e como Tesoureiro a Vogal Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha. ----------

O Presidente informou que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 3 e ainda no n.º 4 do art.º 27.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 28.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, iria proferir um despacho a atribuir um meio tempo à Vogal Marina Barros e um meio tempo ao Vogal Nuno Möller Miranda. ----------

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

ATA Nº 1 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Relativamente aos pelouros, informou que, de momento, só iria distribuir à Vogal Marina Barros Rodrigues a Educação e Saúde e os Atestados, e ao Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda o Empreendedorismo, o Bem-Estar Animal e a Mobilidade, e que os restantes pelouros seriam distribuídos na próxima reunião de executivo.

A Vogal Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha referiu que havia enviado um email a informar que não podia aceitar o cargo, uma vez que não tem qualquer competência, conhecimento, disponibilidade ou habilitação para exercer um cargo tão específico e de tal importância. ----------

---

Atendendo à exposição da Vogal, o Senhor Presidente informou que iria então atribuir a função de Tesoureiro à Vogal Odília de Lurdes Camilo Vieira, que informou que também não pretende assumir essa função, pelas mesmas razões invocadas pela Vogal Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha. ----------

---

O Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa mostrou disponibilidade para assumir a função, tendo o Senhor Presidente concordado. ----------

---

O Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata fez a seguinte declaração política: ----------

"Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vogais,

Os Vogais eleitos pelo Partido Social Democrata para o Executivo da Junta de Freguesia das Avenidas Novas iniciam este mandato com um profundo sentido de responsabilidade, respeito institucional e compromisso com todos os cidadãos que nos confiaram o seu voto.

*Assumimos, desde o primeiro dia, que a nossa missão é servir a Freguesia — **com rigor, transparência e legalidade**, colocando sempre o interesse público acima de qualquer outro. Acreditamos que o exercício autárquico deve ser um exemplo de **boa gestão dos recursos públicos**, de **ética no serviço** e de **responsabilidade coletiva** perante a comunidade.*

Objetivos e Prioridades

*Este mandato deve ter como principal objetivo **melhorar a vida dos fregueses** e **transformar a Junta de Freguesia das Avenidas Novas numa referência na cidade de Lisboa**, tanto pela qualidade da sua gestão como pela proximidade com os cidadãos.*

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

ATA Nº 1 | MANDATO 2025 - 2029

REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 DE NOVEMBRO DE 2025

*Queremos uma freguesia mais **dinâmica, inclusiva e moderna**, onde a ação da Junta se traduza em resultados concretos: ruas mais cuidadas, espaços públicos requalificados, maior segurança e uma rede de apoios sociais eficaz e bem direcionada.*

Compromissos e Ações

*Comprometemo-nos a honrar os compromissos assumidos perante os fregueses durante a campanha eleitoral e estamos abertos e completamente disponíveis a incorporar os compromissos dos nossos parceiros de coligação que sejam conciliáveis e se enquadrem na nossa matriz partidária, nos nossos valores e nos nossos princípios. Queremos um executivo que **trabalhe em equipa**, que **planeie com visão estratégica** e que **execute com responsabilidade**, respeitando os procedimentos legais e financeiros que garantem a confiança dos cidadãos.*

Visão para o Futuro

*A nossa visão é clara: **uma freguesia rejuvenescida, solidária e sustentável**.*

Queremos reforçar os apoios sociais, assegurando que cheguem a quem mais precisa, com critérios justos e transparentes.

*Queremos promover o **rejuvenescimento demográfico e económico** da freguesia, criando condições para que as Avenidas Novas sejam um espaço atrativo para viver, estudar, trabalhar e investir.*

*E queremos assegurar aos nossos seniores o **melhor acompanhamento e qualidade de vida**, com respostas de proximidade e dignidade reforçadas apostando mais no muito que se tem feito.*

Apelo à Colaboração e à Participação

*Acreditamos profundamente que **a boa governação se faz com diálogo, cooperação e partilha**. Por isso, deixamos um apelo à colaboração de todos os eleitos, independentemente da sua origem partidária. Convidamos os representantes da Iniciativa Liberal e do CDS a partilhar connosco esta visão de **rigor, transparência e responsabilidade**, que são valores comuns a todos os que querem servir bem a comunidade.*

*Por via das nossas iniciativas reforçaremos também os mecanismos de **participação cívica**, optando sempre por garantir regras claras e transparentes, e procuraremos promover parcerias com **associações, coletividades e instituições locais**, aplicando sempre o **princípio da subsidiariedade** — porque quem está mais próximo dos problemas deve ter os meios e a confiança para os resolver.*

Transparência e Responsabilidade

*Queremos que os fregueses sintam que esta Junta é **a casa de todos**.*

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

Por isso, na qualidade de membros eleitos assumimos o compromisso de criar ***mecanismos de transparência*** *que permitam a qualquer cidadão acompanhar a atividade do executivo, conhecer a execução orçamental e fiscalizar o destino dos recursos públicos.*

Acreditamos que a transparência é o alicerce da confiança pública e da boa governação. Nesse sentido queremos também reforçar o papel de maior colaboração com a Assembleia de Freguesia, órgão fundamental para garantir a colaboração interpartidária e a fiscalização pedagógica e legal que qualquer executivo deve ter. Todos os eleitos devem colaborar, na sua medida e competências, nesta forma clara e transparente de gerir a Junta de Freguesia.

Transparência não é apenas um valor — é uma prática que cria confiança.

E é essa confiança que queremos consolidar, com ***uma gestão aberta, participada e escrutinável****.*

Conclusão

Os Vogais eleitos do PSD. Jorge Barata, Emília Noronha, Odília Vieira e Hugo Sousa reafirmam a sua ***total disponibilidade para o trabalho conjunto****, para o diálogo construtivo com o Senhor Presidente e restantes Vogais, procurando soluções que sirvam verdadeiramente os fregueses das Avenidas Novas.*

A Junta de Freguesia deve ser ***um exemplo de seriedade, eficiência e proximidade****. Estamos prontos para todos juntos, fazer avançar a freguesia —* ***com rigor, transparência, legalidade e dedicação ao bem comum.***

Que este seja um mandato pautado pelo diálogo, pela responsabilidade e pela ***vontade comum de servir, com honra,*** *todos os fregueses das Avenidas Novas.*

Muito obrigado.

Os Vogais Eleitos do Partido Social Democrata

Jorge Barata, Emília Noronha, Odília Vieira, Hugo Sousa." ----------

---

O Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referiu que gostaria de apelar ao Senhor Presidente, para que fossem atribuídas competências de gestão a todos os eleitos, o que não mereceu concordância do Senhor Presidente. Nesse sentido, o Vogal referiu que então não poderiam aprovar, apresentando a seguinte declaração de voto: ----------

"Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD) apresentam a presente declaração de voto relativamente aos pontos 2, 3, 4 e 5 da ordem de trabalhos.

A Junta de Freguesia é, nos termos do artigo 246.º da Constituição da República Portuguesa, um órgão executivo colegial. Do mesmo modo, o artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e o artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), confirmam que a Junta é um órgão composto por um

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

presidente e vogais, responsáveis em conjunto pela execução das deliberações da Assembleia de Freguesia e pela gestão corrente dos serviços da freguesia.

A colegialidade implica que as responsabilidades e funções executivas sejam partilhadas entre todos os membros eleitos, garantindo o equilíbrio democrático, a transparência das decisões e a corresponsabilização política pelo funcionamento do órgão.

Não tendo sido atribuídas quaisquer responsabilidades de gestão aos Vogais eleitos do PSD, considera-se que tal situação contraria o princípio da colegialidade e limita a participação efetiva na gestão da Junta.

Assim, e de forma coerente com os princípios constitucionais e legais que regem o funcionamento dos órgãos autárquicos, os Vogais eleitos do PSD votam contra os pontos 2, 3, 4 e 5 da presente reunião, por entenderem que apenas desta forma podem defender o regular funcionamento democrático e colegial da Junta de Freguesia.

Por estas razões, votamos contra a proposta apresentada, devendo esta declaração constar da ATA.

Os Vogais eleitos do PSD." ----------

Foram tomadas as seguintes **DELIBERAÇÕES:** ----------

Ponto 2. Não aprovado. ----------

Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Seu Presidente - Proposta nº 1.0/PRES/2025. ----------

Presente para deliberação, o proposto na Proposta nº 1.0/PRES/2025, de 06 de novembro, que seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando que:

1. *A instalação da Junta de Freguesia, referente ao quadriénio 2025/2029, ocorreu em 03 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação;*
2. *A eficácia da gestão diária das atribuições municipais aconselha a que a Junta de Freguesia delegue no seu Presidente um conjunto de competências, com a possibilidade de este vir a subdelegá-las nos Senhores Vogais;*
3. *A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, destinado a conferir maior celeridade e eficácia à gestão administrativa, sem prejuízo de reservar para o órgão executivo a tomada de medidas de fundo e os atos de gestão da Freguesia com maior relevância para os cidadãos que aqui vivem e trabalham;*

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

4. *O n.º 1 do art.º 17.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado por RJAL), prevê a possibilidade de delegação das competências da Junta de Freguesia no seu presidente e subsequentemente deste nos Vogais, com as exceções referidas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v) oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do art.º 16.º, regime este que é complementado pelos artigos 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro;*

Nestes termos, proponho que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do anexo I ao RJAL, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, o Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas delibere aprovar:

- *O documento anexo, que consubstancia a Delegação de Competências da Junta de Freguesia no seu Presidente, com a faculdade de subdelegação;*
- *A publicação, no sítio institucional da Junta de Freguesia, a referida Delegação de Competências.* ----------

Colocada à votação, a proposta foi rejeita com 4 (quatro) votos contra dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente e dos Vogais Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda. ----------

---

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelos eleitos do PSD: ----------

"Os Vogais eleitos do PSD votam contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente por não terem sido aceites as alterações sugeridas, que visavam reforçar os princípios da transparência, da colegialidade e da responsabilização política do executivo da Junta de Freguesia.

Em concreto, as alterações propostas pretendiam:

- *Garantir que as alterações orçamentais fossem aprovadas pelo executivo, assegurando o acompanhamento e validação por todos os seus membros, dado o impacto direto dessas decisões na execução do plano de atividades e na gestão dos recursos públicos;*
- *Manter no executivo a competência para apoiar atividades culturais e desportivas, reconhecendo que estas constituem opções de natureza política e estratégica que devem refletir a vontade coletiva do órgão;*

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

- *Preservar no executivo a competência para licenciamento de espetáculos e atividades ruidosas de caráter temporário, por se tratarem de matérias sensíveis que exigem ponderação colegial entre o interesse público, o direito ao repouso e a dinamização da vida cultural e comunitária.*

A não aceitação destas propostas traduz-se num enfraquecimento da participação dos vogais nas decisões com relevância política e estratégica para a freguesia, limitando o exercício de uma gestão plural, transparente e partilhada.

Por estas razões, votamos contra a proposta apresentada, devendo esta declaração constar da ATA.

Os Vogais Eleitos do PSD." ----------

<u>Ponto 3</u>. Não aprovado. ----------

Delegação de Competências em matéria de Despesa e Contratação Pública - Proposta nº 2.0/PRES/2025. ----------

Presente para deliberação, o proposto na Proposta nº 2.0/PRES/2025, de 06 de novembro, que seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficácia à gestão administrativa, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo, as decisões de fundo e os atos de gestão da Freguesia com maior relevância para os cidadãos que aqui vivem e trabalham, ***proponho que o Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas****:*

1. ***Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1, com o n.º 2, ambos do art.º 18.º, e ainda com o n.º 2 do art.º 29.º, todos do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, na sua atual redação, e ainda com o art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado sob o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delibere delegar no Presidente de Junta, com possibilidade de subdelegação, poderes para:***
    a. *Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens móveis e serviços, até ao valor de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros) acrescido do valor correspondente ao IVA, se aplicável, bem como a delegação de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos;*

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

b. *Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), bem como a delegação de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos;*

c. *Autorizar despesas com empreitadas de obras ou reparações por administração direta, até ao valor de € 49.879,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros) acrescido do valor correspondente ao IVA, se aplicável;*

2. ***Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 3 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado sob o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delibere delegar no Presidente de Junta, com possibilidade de subdelegação, poderes para:***

   a. *Nas despesas com a locação e aquisição de bens móveis e serviços, com empreitadas de obras públicas de valor superior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) acrescido do valor correspondente ao IVA, se aplicável, com exceção da autorização de despesa inerente aos contratos a celebrar, todas as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos;*

   b. *Nas despesas com empreitadas de obras ou reparações por administração direta de valor superior a € 49.879,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros) acrescido do valor correspondente ao IVA, se aplicável, com exceção da autorização de despesa inerente aos contratos a celebrar, todas as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos;*

3. ***Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, delegar poderes para decidir sobre impugnações administrativas apresentadas nos termos dos artigos 267º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como, e em sede de execução dos contratos públicos, exercer as demais competências atribuídas à entidade adjudicante incluindo no que diz respeito a contratos sem valor, e ainda no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa.***

A delegação de competências agora efetuada bem como as eventuais subdelegações dela decorrentes poderão ser revogadas, total ou parcialmente, desde que as circunstâncias o justifiquem e os superiores interesses da freguesia o aconselhem.

Nas mesmas circunstâncias, e pelos mesmos motivos, poderão ser revogados quaisquer atos praticados pelo delegado, bem como poderá ser deliberada a avocação de processo ou assunto.

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

Em tais casos e enquanto o processo ou assunto não for remetido ao delegante/subdelegante, o delegado/subdelegado abster-se-á de praticar quaisquer ações ou iniciativas, que por qualquer forma, sejam suscetíveis de alterar a situação existente.

O Presidente da Junta deverá informar mensalmente a Junta de Freguesia, das suas decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da presente delegação de competências." ----------

---

Colocada à votação, a proposta foi rejeita com 4 (quatro) votos contra dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente e dos Vogais Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda. ----------

---

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelos eleitos do PSD: ----------

"Os Vogais eleitos do PSD votam contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente por não terem sido aceites as alterações sugeridas pelos Vogais, que visavam assegurar uma gestão democrática, participada e transparente da freguesia, em conformidade com os princípios que regem o regime autárquico.

Os valores e competências propostos pelo Presidente retiram aos vogais a capacidade de aprovar despesas e acompanhar os processos de contratação pública, concentrando num único titular uma decisão que, por natureza e boa prática, deve ser colegial e partilhada.

Tal como apresentado, apenas os processos de Concurso Público permaneceriam sob decisão do executivo, sendo todos os restantes — Ajustes Diretos e Consultas Prévias — competência exclusiva do Presidente. Esta concentração de poderes contraria o espírito de fiscalização mútua, separação de funções e equilíbrio democrático que o regime autárquico visa garantir.

As propostas apresentadas pelos vogais do PSD procuravam preservar o controlo do executivo sobre as despesas mais relevantes, sem comprometer a agilidade na gestão corrente, propondo:

- *No ponto 1, alínea a): redução do limite de autorização de despesa para 5.000,00 € + IVA, para locação e aquisição de bens e serviços;*
- *No ponto 1, alínea b): redução do limite de autorização de despesa para 10.000,00 € + IVA, para empreitadas;*

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

- *No ponto 1, alínea c): redução do limite de autorização de despesa para 5.000,00 € + IVA, para obras por administração direta;*
- *E a eliminação do ponto 2, por se entender que este esvazia de conteúdo a competência do executivo, ao permitir que o Presidente pratique todos os atos do procedimento contratual mesmo quando não tenha competência para autorizar a respetiva despesa.*

Por estas razões, votamos contra a proposta apresentada, devendo esta declaração constar da ATA.

Os Vogais Eleitos do PSD." ----------

Ponto 4. Não aprovado. ----------

Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício a tempo inteiro do Presidente de Junta – Proposta nº 3.0/PRES/2025. ----------

Presente para deliberação, o proposto na Proposta nº 3.0/PRES/2025, de 06 de novembro, que seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando que:

1. *Nos termos do n.º 2 do art.º 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, o Presidente de Junta de Freguesia pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro;*
2. *Nos termos do n.º 7 do referido diploma legal, o número de eleitores relevante é o constante do recenseamento vigente na data das eleições gerais, imediatamente anteriores, para a assembleia de freguesia;*
3. *O n.º de eleitores da Freguesia de Avenidas Novas é de 20.832;*
4. *Nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia;*

Nestes termos proponho que a Junta de Freguesia de Avenidas Novas, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia, para que esta verifique a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro pelo Presidente de Junta de Freguesia." ----------

---

Colocada à votação, a proposta foi rejeita com 4 (quatro) votos contra dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Emília Gonçalves da Costa e Silva

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

Barradas de Noronha, e com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente e dos Vogais Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda. ----------

---

Foi apresentada a seguinte declaração de voto pelos eleitos do PSD: ----------

"Os Vogais eleitos do PSD votam contra a proposta n.º 3.0/PRES/2025, relativa à verificação da conformidade dos requisitos para o exercício a tempo inteiro do Presidente da Junta.

No entanto, apresentam a presente declaração de voto para registar que a proposta não apresenta a fonte oficial que comprove o número de eleitores indicado, elemento essencial para a validação objetiva do enquadramento legal da proposta.

A transparência e a fundamentação documental são princípios basilares da boa administração pública, pelo que se entende que a indicação expressa da fonte dos dados utilizados — designadamente a referência ao recenseamento eleitoral atualizado — deveria constar da proposta, garantindo assim rigor e verificabilidade na deliberação do executivo.

Solicita-se que a presente declaração de voto passe a constar da ATA.

Os Vogais Eleitos do PSD." ----------

Ponto 5. Não aprovado. ----------

Autorização de movimentação das contas bancárias - Proposta nº 4.0/PRES/2025. ----------

Presente para deliberação, o proposto na Proposta nº 4.0/PRES/2025, de 06 de novembro, que seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia e que, a alínea b) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia, e que a alínea ii) do n.º 1 do art.º 17.º dessa mesma lei atribui a competência de administrar o património da freguesia;

As contas bancárias da Junta de Freguesia de Avenidas Novas melhor identificadas infra, serão movimentadas através de duas assinaturas.

- *Conta NIB 0035 0127 00014747730 29 - Caixa Geral de Depósitos, SA;*
- *Conta NIB 0033 0000 17980001142 52 - Millennium BCP, SA*

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

Nesse sentido, proponho que a Junta de Freguesia de Avenidas Novas, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere que:

- *Os membros da Junta autorizados a movimentar as contas sejam:*
  - *Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves da Silva;*
  - *Tesoureira: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha."* ----------

---

Colocada à votação, a proposta foi rejeita com 4 (quatro) votos contra dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, e com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente e dos Vogais Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda. ----------

---

O Senhor Presidente mencionou que os Vogais do PSD já tinham tudo preparado para boicotar, uma vez que trouxeram declarações de voto escritas para todos os pontos. ----------

---

O Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referiu que têm o dever de preparação de todas as propostas. ----------

---

O Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata referiu que estavam preparados para os pontos da Ordem de Trabalhos, mas não para as informações que o Senhor Presidente iria prestar. ----------

---

A Vogal Marina Barros Rodrigues referiu que em Alvalade a delegação de competências estaria a ser negociada para € 99.000,00, e questionou se era exequível gerir a Junta com delegação apenas para € 5.000,00. ----------

---

A Vogal Odília de Lurdes Camilo Vieira referiu que esse valor estava previsto no Código dos Contratos Públicos, e era referente aos Ajustes Diretos Simplificados, que era o necessário para a gestão corrente da Junta. A partir desse valor, é necessário que haja entrega de documentação. ----------

---

O Senhor Presidente questionou o porquê de, no mandato anterior, ter sido tudo aprovado por unanimidade e agora estar a colocar-se em causa as mesmas propostas, tendo o Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata referido ser o único Vogal do mandato anterior em funções, e gostar de aprender e evoluir, e acima de tudo aprender com

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

os erros do passado. ----------

Os Senhores Vogais foram informados que, neste sentido, tudo teria de ser deliberado pelo Executivo, desde a compra de uma borracha, ao pagamento de uma fatura. ----------

---

A Vogal Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha referiu que com sentido político e de unidade, iriam chegar a bom porto. A adaptabilidade é uma característica da inteligência, e está convencida que o Senhor Presidente iria encontrar pontos comuns e ultrapassar esta questão. ----------

---

O Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda tomou a palavra e referiu que não consegue aceitar esta disputa interna do PSD. A postura apresentada está contra o espírito de coligação que a IL aceitou integrar. Mencionou aguardar que chegassem a um acordo para que não fossem prejudicados fregueses nem a própria instituição. Aguarda que na próxima reunião haja uma solução articulada e definida para que tudo possa fluir. ----------

---

O Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata referiu estar de acordo com o Vogal, e que não se trata de questões pessoais, mas políticas. As decisões deveriam ser tomadas com responsabilidade, e deveria ter havido uma reunião informal com os eleitos do PSD, à semelhança do que aconteceu com a eleita do CDS e o eleito da IL. Apelou para que fosse interrompida a reunião para reavaliar a distribuição de pelouros, e depois fosse a mesma retomada, o que mereceu a concordância do Senhor Presidente, tendo ficado acordado retomar os trabalhos pelas 16h00. A reunião suspendeu-se pelas 11h30. ----------

---

Retomados os trabalhos, foi entregue a todos os Vogais, documentação escrita com as competências passíveis e não passíveis de serem delegadas no Senhor Presidente. ----------

---

O Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa referiu terem recebido, com surpresa, a informação de que o Senhor Presidente reuniu com os funcionários para dizer que os elementos do PSD votaram contra o pagamento dos vencimentos, uma vez que não havia, na Ordem de Trabalhos, qualquer ponto referente a pagamento de vencimentos. ----------

---

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt

O Vogal foi informado de que não foi isso que aconteceu, mas sim que não havendo delegação de competências, tudo estaria dependente de aprovação pelo Executivo. ----------

---

O Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata referiu que deveria ter havido uma negociação com todas as forças políticas, para a definição dos pelouros, por uma questão de boa-fé e de princípios. ----------

---

O Presidente solicitou que fosse enviado, por escrito, a proposta de pelouros, para sua análise. ----------

---

O Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata distribuiu a proposta de delegação de competências proposta pelos eleitos do PSD, aos Vogais Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, referindo que iria enviar à posteriori, por email, ao Senhor Presidente. ----------

---

O Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa deu a sugestão de que se tomassem as devidas previdências, para que os trabalhadores pudessem receber os seus vencimentos no devido tempo, bem como fossem acautelados os atos de gestão corrente. ----------

---

Ficou então acordado que se iria efetuar os procedimentos necessários para que fossem levados a reunião de executivo, os valores de horas extra a serem reforçados. ----------

---

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às 17h15, ao que, nos termos do disposto no artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai ser aprovada e assinada por todos os presentes. ----------

---

Avenida de Berna 1, 1050-036 Lisboa · +351 219 363 060 · geral@jf-avenidasnovas.pt · www.jf-avenidasnovas.pt